

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 233-4107

REVISOR GERAL

107.166/15

RUBRICA  
CURITIBA - PR

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

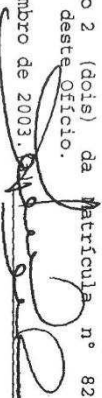
MATRICULA Nº 107166


C.M.P.F. 0040355391

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 14 (quatorze), do Tipo "1", localizado no Térreo ou Primeiro (1º) Pavimento, do BLOCO 10 (dez), do CONJUNTO RESIDENCIAL VILA FELICIA, situado à Estrada Velha do Barigüi, nº 1.040, nesta Cidade de Curitiba, com área construída privativa de 37,48 m², área construída de uso comum de 4,7187 m², área construída total de 42,1987 m²; quota do terreno (incluindo áreas não construídas de estacionamento exclusivo do conjunto de apartamentos e de uso comum - acessos e recreações) de 118,9775 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,007321 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote A, resultante da subdivisão do lote de terreno de área de 16.859,63 m², situado no lugar denominado Colônia Augusta, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, com a seguinte descrição do perímetro: na linha de frente medindo 195,48 metros de forma irregular, confronta com a Estrada Velha do Barigüi, e com o Lote B, desta mesma subdivisão; pelo lado direito, de quem da referida linha de frente olha o imóvel, medindo 90,50 metros, confronta com o Lote C, de propriedade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL; pelo lado esquerdo, de quem da Estrada olha o imóvel, medindo 149,92 metros, confronta com Moradas Itacolomi, final da Rua Cornélio Procopio, planta São Francisco e final da Rua Ribeirão Claro; pelos fundos medindo 129,76 metros, confronta com terreno de João Wlthski; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 16.250,75 metros quadrados, contendo uma casa de madeira.

PROPRIETÁRIA: GAMA IAR INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nilo Cairo, 36, conjunto 1.501 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.927.552/0001-02.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) da Matrícula nº 82.669 e Matrícula nº 83.955, ambas deste Ofício.

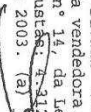
Dou fe. Curitiba, 16 de setembro de 2003.  Matrícula nº 82.669 e OFICIAL DO REGISTRO.

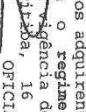
AV-1/107.166 - Consoante o que consta da averbação 1 (um), da Matrícula nº 83.955, deste Ofício, foi instituída em favor da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cel. Dulcídio, 800, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 76.483.817/0001-30, uma SERVIÇÃO DE PASSAGEM DE ESTABEDIDOS sobre uma área de 2.828,00 m² do terreno onde está construído o Conjunto Residencial Vila Felícia, do qual faz parte o imóvel objeto da presente matrícula, atingida pela faixa de segurança da UT 69 KV - Barigüi-Araucária. Dou fe. Curitiba, 16 de setembro de 2003.  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

R.2/107.166 - Proct. 258.957, de 16/09/2003 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com caráter de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de agosto de 2003, ficando uma via arquivada neste Ofício, a GAMA IAR INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já mencionada, vendeu a JURACI PINTO e sua mulher SANDRA MARA PINTO, Brasileiros, casados, em 20.10.1984, sob o regime de

107166  
MATRICULA Nº

CONTINUAÇÃO

comunhão universal de bens, funcionário público e do lar, portadores, ele da C.I. n.º 3.963.184-9-PR e do CIC n.º 539.713.619-00, ela da C.I. n.º 4.037.842-1-PR e do CIC n.º 532.928.879-00, residentes e domiciliados à Rua São João N.º Neumann, 151 - CIC, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais), recebido do seguinte modo: R\$-438,27 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) diretamente dos compradores, e moeda corrente nacional e R\$-20.561,73 (vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) da Caixa Econômica Federal - CEF, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS, dos compradores, sem condições. Observação: Subsiste em todos os seus termos, a servidão de passagem, mencionada na averbação 1 (um), instituída em favor da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, instituída como Interveniente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SRS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MP sob n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de agente do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, tendo em vista que a operação foi realizada na conformidade das instruções pertinentes àquele Sistema. (TRT1 Guia n.º 568457, pago sobre R\$-27.007,16, conforme Declaração de Retificação, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital, em 11.09.2003. Consta do contrato a apresentação da GND-IMSS n.º 110542003-14001010, expedida em 27.05.2003; da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, em 21.05.2003 e da Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida em 15.08.2003, todas em nome da vendedora. FURGENTU-ção Incidente, nos termos do art. 3.º, VII, b, n.º 14, da Lei 13.216/98) Alçado pelo art. 1.º da Lei 12.604/99. Custas = R\$-452,76) Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 2003. (a)  RB. OFICIAL DO REGISTRO.

AV.3/107.166 - Prof. 258.956, de 16/09/2003 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antemortual, lavrada às fls. 038, do Livro n.º 204-N, no Tabelionato Distrital do Taboão, desta Capital, em 19 de outubro de 1984, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 18 de agosto de 2003, e registrada sob n.º 5.264, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, que os adquirentes JURACI PINTO e sua mulher SANDRA MARI PINTO, adotaram o regime da comunhão universal de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 60 VRC = R\$ 6,30). Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 2003. (a)  RB. OFICIAL DO REGISTRO.

R-4/107.166 - Prof. 282.171, de 23/03/2005 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 042, do Livro n.º 530N, no Tabelionato Distrital do Boqueirão, desta Capital, em 11 de março de 2005, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 22 de março de 2005, JURACI PINTO e sua mulher SANDRA MARI PINTO, brasileiros, agente técnico administrativo e do lar, portadores, ele da C.I. n.º 3.963.184-9-PR e do CIC n.º 539.713.619-00, ela da C.I. n.º 4.037.842-1-PR e do CIC n.º 532.928.879-00, residentes e domiciliados à Rua São João Neumo, 151, Caiuá - CIC, nesta Capital, venderam a EDSON CARLOS VIEIRA e

segue

PROJUDI - Processo: 0023574-48.2015.8.16.0182 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Claudemir de Andrade Lucena,  
21/07/2015: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Matricula do Imóvel

CONTINUAÇÃO

A7

107.166

102F



sua mulher **SYLVIA GOMES FELDER VIEIRA**, brasileiros, casados, em 02/10/1982, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. n.º 1.847.008-PR e do CIC n.º 320.000.819-91, ela da C.I. n.º 3.131.216-7-PR e do CIC n.º 402.795.709-10, residentes e domiciliados à Rua Anna Ciupka, 993 - Campina do Sigueira, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais), sem condições. Observações: 1) Consta da escritura, declaração dos adquirentes de que tem pleno conhecimento da **Servidão de Passagem**, instituída em favor da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, conforme averbação 1, a qual subsiste em todos os seus termos e 2) O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal - Setor 89, Quadra 163, Lote 030.093-8. (ITBI Guia n.º 10590, paga sobre R\$-21.000,00. FUNDREUVS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n.º 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante da escritura. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé Curitiba, 18 de abril de 2005. (a)

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.


63


AV-5/107.166 - Prot. 387.516, de 09/09/2010 - A requerimento de 26 de fevereiro de 2010, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante cópia da Ata da Centésima Quinquagésima Quinta Assembleia-Geral Extraordinária da empresa Companhia Paranaense de Energia - COPEL, realizada nesta Capital, em 07 de agosto de 2001, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 20011994770 (Protocolo: 01/199477-0 - Empresa: 4130003653-5), em 14.08.2001, e demais documentos que ficam arquivados neste Cartório, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que os direitos e obrigações decorrentes da **Servidão Perpétua de Passagem**, mencionada na averbação 1 (um), da presente matrícula, foram transferidos em favor da **COPEL TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede à Rua Pe. Agostinho, 2600 - Mercês, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.943/0001-22, em decorrência de transferência de concessão feita pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, devidamente autorizada pela Resolução n.º 258, de 03.07.2001, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. (ITBI não incidente. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n.º 9 e 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-34,06) Dou fé Curitiba, 04 de outubro de 2010. (a)

RA

AV-6/107.166 - Prot. 387.516, de 09/09/2010 - A requerimento de 26 de fevereiro de 2010, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante cópia da Ata da Oitava Assembleia-Geral Extraordinária da empresa Copel Transmissão S/A. e da Ata da Quinta Assembleia-Geral Extraordinária da empresa Copel Distribuição S.A., realizadas nesta Capital, em 30 de novembro de 2007, registradas na Junta Comercial do Paraná, respectivamente, sob n.ºs 20075330172 (Protocolo: 07/533017-2 - Empresa: 4130001925-8) e 20075330393 (Protocolo: 07/533039-3 - Empresa: 4130001928-2), em 14.01.2008 que ficam arquivados neste Cartório, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que os direitos e obrigações decorrentes da **Servidão Perpétua de Passagem**, mencionada na averbação 1 (um), da

segue

CONTINUAÇÃO  
presente matricula, foram transferidos em favor da COPEL  
DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade por ações, subsidiária integral da  
Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede à Rua José  
Izidoro Biazetto, 159, bloco C - Mossungué, nesta Capital, inscrita  
no CNPJ/MF sob n.º 04.368.898/0001-06, em decorrência da cisão total  
da Copel Transmissão S.A. com versão de ativos para a Copel  
Distribuição S.A., com anulação da - Agência Nacional de Energia  
Elétrica - ANEEL, nos termos da Resolução Autorizativa n.º 1.120, de  
27.11.2007. (ITBI não incidente. FUNDREJUS não incidente, nos termos  
do art. 3.º VII b, n.ºs 9 e 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo  
art. 1.º da Lei 12.504/99. Custas: 314,93 VRC = R\$-33,06). Dou fé.  
Curitiba, 04 de outubro de 2010. (a)  
  
OFICIAL DO REGISTRO.

EA  
R-7/107.166 - Prot. 427.204, de 16/04/2012 - Consoante Escritura  
Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 145, do Livro 695-R, no  
Nono (9º) Serviço Notarial, desta Comarca de Curitiba, em 03 de  
setembro de 2010, apresentada para registro sob forma de Certidão,  
expedida em 14 de setembro de 2010, EDSON CARLOS VIEIRA e sua  
mulher SYLVIA GOMES FIEDLER VIEIRA, brasileiros, casados, em  
02/10/1982, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários,  
portadores, ele da C.I. n.º 1.847.008-PR e do CIC n.º 320.000.819-91,  
ela da C.I. n.º 3.131.216-7-PR e do CIC n.º 402.795.705-10,  
residentes e domiciliados à Rua Anna Cimpka, 993 - Campina do  
Siqueira, nesta Capital, VENDERAM a CARLOS ANTONIO IZIDORO e sua  
mulher SHIRLEY TEREZINHA IZIDORO, brasileiros, casados, em  
06/10/1971, sob o regime de comunhão universal de bens, vendedor e  
do lar, portadores, ele da C.I. n.º 998.139-PR e do CIC n.º  
345.570.189-04, ela da C.I. n.º 1.259.814-9-PR e do CIC n.º  
627.394.689-20, residentes e domiciliados à Rua Antonio Moreira  
Lopes, 441 - Cajuru, nesta Capital, o imóvel objeto da presente  
matricula, pelo preço de R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais),  
sem condições. Observação: Consta da escritura declaração dos  
adquirentes de que tem pleno conhecimento da Servidão Perpétua de  
Passagem, em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., conforme alterações  
1, 5 e 6 (um, cinco e seis), a qual subsiste em todos os seus  
termos. (ITBI guia n.º 51243, paga sobre o valor de R\$67.000,00.  
Apresentada GR-FUNDREJUS no valor de R\$134,00, quitada. Custas:  
4.312,00 VRC = R\$607,59). Dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2012.  
(a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA/  
R-8/107.166 - Prot. 426.249, de 30/03/2012 - Consoante Escritura  
Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 197/198, do Livro 695-E,  
no Serviço Notarial do Distrito do Pinheirinho, desta Comarca de  
Curitiba, em 10 de fevereiro de 2012, CARLOS ANTONIO IZIDORO e sua  
mulher SHIRLEY TEREZINHA IZIDORO, brasileiros, casados, em  
06/10/1971, sob o regime de comunhão universal de bens, vendedor e  
do lar, portadores, ele da C.I. n.º 998.139-PR e do CIC n.º  
045.570.189-04, ela da C.I. n.º 1.259.814-9-PR e do CIC n.º  
627.394.689-20, residentes e domiciliados à Rua Antonio Moreira  
Lopes, 441 - Cajuru, nesta Capital, VENDERAM a JULIANA DE CÁSSIA  
PARDUKA, brasileira, solteira, maior, correitora de imóveis  
segue

CONTINUAÇÃO

B

107.166/03E



portadora da C.I. n.º 5.772.188-0-PR e do CTC n.º 029.147.239-70, residente e domiciliada à Rua General Potiguara, 2781, sobrelotas 01/02/03 - Fazendinha, nesta Capital, o Imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sem condições. Observação: Subsiste em todos os seus termos, a servidão perpétua de passagem, em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., conforme aberturas 1, 5 e 6 (um, cinco e seis). (ITBI Guia n.º 8704, paga sobre o valor de R\$80.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$160,00, quitada. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2012. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA/

DL

R-9/107.166 - Prot. 478.532, de 30/04/2014 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Juízo de Direito do Segundo (2º) Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 28 de fevereiro de 2014, extraído dos Autos n.º 0005217-88.2013.8.16.0182, em que se trata de reclamação/exequente, JULIANA LETICIA THOMAZ DOS SANTOS, e reclamada/executada, JULIANA IMÓVEIS ASSESSORIA IMOBILIÁRIA, e faz prova a cópia do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 29 de abril de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JULIANA DE CASSIA PADULLA, para garantia do pagamento do débito no valor de R\$20.250,58 (vinte mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$300,00, calculados sobre a avaliação do imóvel de R\$150.000,00, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Custas: 918,00 - R\$514,20 - Dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

J

HJ

R-10/107.166 - Prot. 499.783, de 29/01/2015 - Consoante Ofício n.º 95/2015, do Juízo de Direito do Oitavo (8º) Juizado Especial Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 20 de janeiro de 2015, nos Autos sob n.º 0005208-29.2013.8.0182, de Execução de Título Extrajudicial (Cheque), em que se trata de reclamação/exequente, JULIANA IMÓVEIS ASSESSORIA IMOBILIÁRIA, e faz prova a cópia do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 22 de outubro de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de JULIANA DE CASSIA PADULLA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais as cominações legais. Consta do Ofício que foi atribuído a causa o valor de R\$21.367,78 (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de

PROJUDI - Processo: 0023574-48.2015.8.16.0182 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Claudemir de Andrade Lucena, 21/07/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Matrícula do Imóvel

CONTINUAÇÃO

R\$42,73, calculados sobre o valor de R\$21.367,78. (Emolumentos: 918,00 VRC = R\$153,31). Dou fé. Curitiba, 23 de fevereiro de 2015. (a) maurice OFICIAL DO REGISTRO. DO REGISTRO.

T

67

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 107166, do Livro 2, de Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de julho de 2015. (a) maurice OFICIAL DO REGISTRO. FM

Emolumentos: Cert. R\$-16,68+ Selo R\$-4,00 + ISSQN R\$-0,67 + Funrejus R\$- 4,18

Funarpren - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° QBA3O.DAJMC.vBbmA, ContraletrzpA7.2.V8Y  
Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpren.com.br](http://www.funarpren.com.br)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS8S DQY94 U9R7H BHVUB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLEF BYB82 ALTFG 7YAQU